



Departamento de Planejamento Gestão e Finanças <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

Documentação do Edital 2025

2 mensagens

Ilca Bandeira <ilca@wfb.org.br>

20 de maio de 2025 às 10:51

Para: "dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br" <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

Prezada, bom dia,tudo bem?

Gostaria de uma ajuda em relação ao Edital 2025.

Gostaria de solicitar a documentação que deverá ser anexa a proposta além das declarações do presente no edital.

no item 13.1. diz: " Os documentos e declarações do item 6.8.1. do edital deverão estar em ordem e válidos para a celebração da parceria

. Porém, quando vamos ao edital, o item 6.8.1 não consta da documentação necessária.

Poderiam nos enviar a lista por gentileza ou nos sinalizar onde encontramos?

Um abraço

Grata.

Ilca Bandeira

Diretora de Desenvolvimento Institucional

+552198719-0740

WFB.org.br



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**



Melhor ONG do Esporte do Brasil 2024

Departamento de Planejamento Gestão e Finanças <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

20 de maio de 2025 às 17:30

Para: Ilca Bandeira <ilca@wfb.org.br>

Prezada Ilca: boa tarde.

Segue abaixo print do item 6.8.1:

6.8. A celebração e a formalização do termo dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
6.8.1. Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado pela organização da sociedade civil melhor classificada, no prazo e condições previstas neste Edital, em especial ao conteúdo do Anexo A; a OSC deverá atender também aos requisitos de habilitação em conformidade com os arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Os documentos elencados no item 6.8.1 apenas deverão ser entregues após a análise e aprovação do projeto pela Comissão de Seleção.

Quanto ao outro questionamento, além da proposta, para realizar o credenciamento, deverão ser apresentados os anexos B e C do edital (Termo de Credenciamento e Declaração de Regularidade), bem como os documentos de representação de quem comparecer à sessão pública (vide itens 4.2, 4.2.1 e 4.3 do edital). Os documentos referentes ao credenciamento do representante, bem como anexos B e C, deverão ser apresentados em separado do envelope da proposta (item 4.4 do edital). Segue íntegra do item 4 para ciência:

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia e hora estipulados no Anexo A deste Edital, para a realização da sessão de abertura das propostas, as organizações da sociedade civil poderão estar representadas por agentes credenciados, para tanto deverá ser exibido o competente instrumento de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

4.1.1. Será admitido apenas um credenciado para cada organização da sociedade civil interessada.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio do competente instrumento de procuração, público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo B.

4.2.1. Caso o instrumento de procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.3. Quando a organização da sociedade civil for representada por Diretor, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado do envelope da proposta.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não ensejará a desclassificação ou inabilitação da organização da sociedade civil. No entanto, o representante ficará impedido de se manifestar ou responder pela organização durante os trabalhos da Comissão de Seleção.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo administrativo.

4.7. Fica dispensada a exigência contida na cláusula 4.1. e 4.3. desde que o representante da organização esteja devidamente constituído nos autos do processo administrativo que cuida do seu respectivo cadastro.

4.8. Juntamente com o credenciamento, a OSC deverá apresentar declaração de regularidade, conforme Anexo C.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



UGADS - Unidade de gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

Divisão de Parcerias com o Terceiro Setor

11 - 4589 - 6917/6397/6787/6775/6774/6771 

11 - 4589 - 6397 

Av. Antonio Segre, 81 – Jd. Brasil

Jundiaí - SP - CEP 13.201-155